

# **LEI Nº 2.317 DE 03 DE OUTUBRO DE 2005.**

***“Atribui nome a Escola Municipal do Parque das Mangueiras, e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal José Sebba, a Escola Municipal, situada na Rua 142, esquina com a Rua 1º de Maio, s/nº, no Loteamento Parque das Mangueiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2005.

**(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 03.10.2005.  
(a)ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal”**